

ERRATA: Processo Licitatório n **085/2020** – Pregão autuado sob o nº **052/2020**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM IP DIRETO E LINK DEDICADO.**

Data de abertura: 21/07/2020 (vinte um de julho de dois mil e vinte) com início às 09:00.

ONDE SE LÊ:

34.4 RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a)-Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b)-Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e Notas Explicativas ou SPED, contendo dos Termos de Abertura e de Fechamento balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme a Lei.

c)-As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, deverão apresentar junto com os demonstrativos acima elencados a cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

d)-As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

LEIA – SE:

34.4 RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a)-Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei nº 8.666/93, caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes desta licitação.

ONDE SE LÊ:

34.5 – c) Apresentação de no mínimo 1 (um) profissional detentor de Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores. O diploma poderá ser original ou cópia acompanhada do original para devida autenticação.

LEIA – SE:

34.5 – c) Apresentação de no mínimo 1 (um) profissional detentor de Curso Superior (bacharelado ou tecnólogo) em áreas correlatas ao objeto desta licitação.

Oratórios/MG, 20 de julho de 2020.

Maria Aparecida da Cruz
Pregoeira